



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

LEI Nº 2.409, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

Acrescenta extensão às ruas localizadas nos Loteamentos Bela Vista e Jardim Cassol no Município de Espigão do Oeste-RO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 34, 7º da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a acrescentar extensão à rua Luiz Carlos Pegoraro, localizada no Loteamento "**Bela Vista**", sentido sudoeste, denominada pela Lei Municipal nº 1.497, de 28 de dezembro de 2016.

Parágrafo único. A extensão mencionada no caput deste artigo totaliza 1.560m, conforme croqui anexo.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a acrescentar extensão à rua Benevenuti Bernades de Sena, localizada no Loteamento "**Jardim Cassol**", com início na propriedade de João Raupp de Matos, sentido Noroeste, denominada pela Lei 1.497, de 15 de setembro de 2010.

Parágrafo único. A extensão mencionada no caput deste artigo totaliza 520m, conforme croqui anexo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Espigão do Oeste-RO, 21 de setembro de 2021.

Adriano Meireles da Paz

Presidente da CMEO



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ADRIANO MEIRELES DA PAZ, Presidente da Câmara Municipal**, em 23/09/2021 às 12:28, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **150836** e o código verificador **A4093CA6**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Raiza Souza Silva Santos	***.082.812-**	24/09/2021 07:40
2	Kelly Cristina Amorim Cazula	***.470.302-**	24/09/2021 11:59

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Croqui da Lei nº 2.409/2021	22/09/2021	152107

Docto ID: 150836 v1